



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 565, de 28 de agosto de 1996.

Homologa convênio firmado entre o Município de Alpercata e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais-SEAM.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado nº 307/96, firmado entre o Município de Alpercata e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais- SEAM, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados a construção de Posto de Saúde na localidade de Vila Eugênio Franklin.

Art. 2º. Revogam- se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de agosto de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de agosto de 1996.

Secretário Municipal de Administração
